



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 066/2026 – ALTERA A LEI Nº 3.730, DE 14 DE AGOSTO DE 2025 QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 066/2026 trata de alteração na Lei nº 3.730, de 14 de agosto de 2025, que autorizou cessão de posse através de direito real de uso do imóvel especificado. A alteração visa atualizar a descrição do imóvel.

Sobre o assunto, a LOM assim dispõe:

Art. 123 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Possuindo o Chefe do Poder Executivo legitimidade para iniciar o processo legislativo, também terá para alterá-lo.

PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 066/2026, devendo ser observado quorum de maioria qualificada para sua aprovação, necessitando, pois, do voto favorável de, pelo menos, 14 vereadores, a ser obtido em turno único de votação.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 2026.


Relator CCJ